



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO

PROCESSO: 23111.021552/2016-75

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **RM TERCEIRIZAÇÃO**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01, sediado (a) na Avenida Santos Dumont, N.º 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52041-060, em Recife(PE), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO**, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE e CPF nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife-PE, CEP.: 52041-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO tem por objeto retificar a Cláusula Terceira e o anexo I do Primeiro Termo de Apostilamento:

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ **3.728.158,44** (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), passará para R\$ **4.464.955,92** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 23/03/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA - PI

GRUPO II

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
9	AUXILIAR DE CAMPO - PLANILHA I	2	R\$ 2.131,06	2.348,26	56.358,24
10	OP MICRO - PLANILHA J	68	R\$ 2.292,41	2.534,90	2.068.478,40
11	ALMOXARIFE - PLANILHA L	1	R\$ 2.292,41	2.534,90	30.418,8.
12	CONTÍNUO - PLANILHA M	1	R\$ 2.050,30	2.265,47	27.185,64
13	JARDINEIRO - PLANILHA N	9	R\$ 2.193,20	2.415,47	260.870,76
14	OPERADOR DE ROÇADEIRA - PLANILHA O	19	R\$ 2.510,01	2.764,13	630.221,64
15	RECEPCIONISTA - PLANILHA P	2	R\$ 2.401,08	2.656,31	63.751,44
16	TRATADOR DE ANIMAIS - PLANILHA Q	7	R\$ 2.204,09	2.438,49	204.833,16
17	TRATADOR DE ANIMAIS - PLANILHA R	12	R\$ 2.573,12	2849,63	410.346,72
18	TRATADOR DE ANIMAIS - PLANILHA S	4	R\$ 2.895,78	3.208,74	154.019,52
19	ALMOXARIFE - PLANILHA T	6	R\$ 2.678,47	2.965,01	213.480,72
Total de postos		131	*****		
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 310.679,87	
VALOR ANUAL ANTERIOR				R\$ 3.728.158,44	
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 343.330,42	
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 4.119.965,04	

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**GRUPO III**

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
20	MARCENEIRO - PLANILHA U	2	R\$ 2.268,54	2.511,03	60.264,72
21	BOMBEIRO - PLANILHA V	3	R\$ 2.376,77	2.631,89	94.748,04
22	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO - PLANILHA X	3	R\$ 2.196,12	2.430,52	87.498,72
23	ELETRICISTA - PLANILHA Z	3	R\$ 2.569,81	2.846,65	102.479,40
Total de postos		11	*****		
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 25.965,18	
VALOR ANUAL ANTERIOR				R\$ 311.582,16	
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 28.749,24	
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 344.990,88	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2016 e do Primeiro Termo de Apostilamento do referido contrato que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Retificação que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 10 DE novembro DE 2016.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE